



MENSAGEM Nº 029/2024 de 29 de maio de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador **CRISTIAN BAUMGRATZ**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 099/24

Monia Elidio H. Dapper
Diretora Geral

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

O Projeto de Lei Municipal versa sobre a criação de rubrica orçamentária oriunda excesso de arrecadação, no recurso vinculado 600 (Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde), no valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), destinado a implantação do Programa de Próteses Dentárias - LRPD, na Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 29 de maio de 2024.

RENATO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 28 /2024, de 29 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2024, um Crédito Especial no valor R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), destinado a implantação do Programa de Próteses Dentárias - LRPD, na Secretaria Municipal de Saúde de Ernestina RS, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2024, um Crédito Especial no valor R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), destinado a implantação do Programa de Próteses Dentárias - LRPD, na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte classificação funcional e econômica:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.04. RECURSOS VINCULADOS – UNIAO

07.01.10 Saúde

07.04.10.301 Atenção Básica

07.04.10.301.0122 Assist.Medica e Odontologica a Populacao

07.04.10.301.0122.2066 – MANUTENCAO DO PROGRAMA PROTESES DENTARIAS FR 600.

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.500,00

33.90.39.00.00 – SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA R\$ 47.750,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 56.250,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º dessa Lei, o excesso de arrecadação, no recurso vinculado 600 (Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde) R\$ 56.250,00

TOTAL DA FONTE DE RECURSOS R\$ 56.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 29 de maio de 2024.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal